



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 033/2018

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESAJ. C. DOS SANTOS & CIA LTDA

I - **CONTRATANTE:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrito no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/00001-90 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade à Av. Campo Grande nº 595, centro, inscrita no CNPJ/MF nº 01.557.378/0001-53 e Inscrição Estadual nº 28.297.159-9, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG nº. 427.746 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande, Bairro: Centro e pela CONTRATADA o Sr. Gilmar de Andrade, brasileiro, portador do CPF/MF nº 792.516.411-53 e Cédula de Identidade RG 000.947.816 SSP/MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 119/2017**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 49/2017**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº 033/2017**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004 E 007, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade e solicitação de cada Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 9.189,38** (nove mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), fixo e irrevogável.*

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS, com a Justiça do Trabalho (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2018, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **Gerência de Educação e Cultura - Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1- Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita pela Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

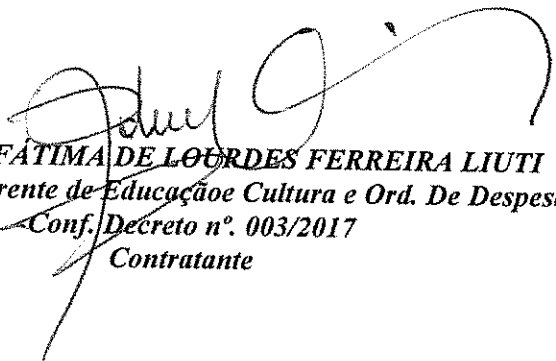
11.1 - Será responsável por fiscalizar o presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO".


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ - MS, 07 / 10 / 2018


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ord. De Despesas
Conf. Decreto nº. 003/2017
Contratante


GILMAR DE ANDRADE
CPF nº 792.516.411-53
Contratada

Testemunhas


PATRÍCIA FABIANA GONÇALVES
Matrícula nº 7411-0


SÂMIA APARECIDA NUNES
Matrícula nº 3374-0

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:540EF961

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATO Nº 032/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 012, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 06/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 5.370,30 (cinco mil trezentos e setenta reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Viviane Souza Silva Ferreira (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4DB16B59

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATO Nº 033/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J.C. DOS SANTOS & CIA - LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004 E 007. PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 07/02/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 9.189,38 (nove mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Gilmar de Andrade (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3D489145

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATO Nº 035/2018 - PROCESSO Nº. 317/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (MAIONESE, MARGARINA E EXTRATO DE TOMATE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 001. PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e

Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:92745A50

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 008. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PRAZO: 22/01/2018 a 31/12/2018 - VALOR TOTAL: R\$ 7.770,95 (sete mil setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 01.05.123030502.2.2.021000.3.3.90.30.07.00 (R1300). ASSINAM: Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e Antônio Xavier dos Santos (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2BBE0E5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SEMENTES DE HORTALIÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 23/03/2018, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 07 de março de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:C8C551CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o Servidor Gabriel Barth Silvério para exercer a função de Fiscal do contrato.

A Gerente Municipal, Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 003/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
- II. Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
- IV. Indicar eventuais glosas das Faturas;
- V. Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

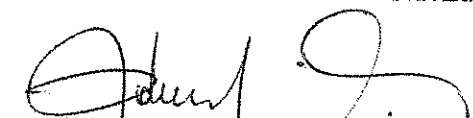
RESOLVE,


Art. 1º Designar o servidor (a) Gabriel Barth Silvério, CPF: 050.901.121-77 matrícula 8102-7 para atuar como Fiscal de Contrato, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Naviraí-MS, 17 de janeiro de 2018.


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura


Gabriel Barth Silvério
Fiscal de Contrato



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado do Mato Grosso do Sul
Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 586/2018

PROCESSO Nº 119/2017

Pregão Nº 49/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/01/18

Fornecedor	29 J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
Endereço	AV. IGUATEMI, Nº. 345, 345 - CENTRO
Cidade	NAVIRAI UF: MS
CEP	79950-000
CNPJ	06.813.685/0001-71
Ins. Estadual	283.320.435
Telefone:	(67)3409-6060

Órgão	: PODER EXECUTIVO
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto	: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
--------	---

Orgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa		
6	12	502	21	339030070000	1300		
Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	2.681,00	2,9800	7.989,38
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	NACIONAL	KG	500,00	2,4000	1.200,00

CONTRATO: 033/2018	Valor Total R\$	9.189,38
---------------------------	------------------------	-----------------

VENCIMENTO DA VIGÊNCIA: 31/12/2018

Emitida por:

PATRICIA GONÇALVES
Núcleo de Licitações e Contratos

Viviane Ribeiro Bogarim Capilé
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 245/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

CT033/18

ORGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		RECURSO	
01 PODER EXECUTIVO 123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL		05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E DE CONSUMO		Ordinário Orcamentário	
CREDOR / ENDEREÇO			CPF / CNPJ		Nº DA CONTA
7402 JC DOS SANTOS & CIA LTDA AV. IGUATEMI, N°. 345 345 CENTRO (67) 3409-6060			06.813.685/0001-71 NAVIRAI MS		107
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	49/2017	PE 586	119	22.01.18	22.01.18
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO	
2.452.000,00		.534.249,49		9.189,38	
				SALDO ATUAL	
				1.525.060,11	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	2681	KG	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). CEASA	2,9800	7.989,38
7	500	KG	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) NACIONAL VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROCESSO N°	2,4000	1.200,00
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL	
EMITIDO		VISTO		AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS	
Fabricia da Silva Sousa CPF 973 537 281-91		Renato Napolitano de Souza Gerente do Núcleo de Contabilidade CRC-MS 11360/O-6		FÁTIMA DE LÓURDES FERREIRA LIUTI Gerente de Educação e Cultura PORTARIA 003/2017	
				Rodrigo Nóbrega do Nascimento Gerente de Finanças Matricula Nº 1 de 01/2017 CPF 999.999.999-04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Inscrição no CNPJ (MF) 03.155.934/0001-90

PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, 343 - CENTRO - FONE (67) 3409-1500
CEP 79950-000 - NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças
Núcleo de Contabilidade
Nota de Empenho

ORGÃO / DOTAÇÃO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Nº DE EMPENHO/TIPO		RECURSO	
01 PODER EXECUTIVO		05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E		000836/ 18Ordinário		Orçamentário	
123060502.2.021.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						107	
CREDOR / ENDEREÇO				CPF / CNPJ			
7402 JC DOS SANTOS & CIA LTDA				06.813.685/0001-71			
AV. IGUATEMI, N°. 345 345 CENTRO (67)3409-6060				NAVIRAÍ		MS	
LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO		
Registro de Preço/Pre	49/2017	PE 586	119	22.01.18	22.01.18		
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL	
2.452.000,00		.534.249,49		9.189,38		1.525.060,11	
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
			119/2017, PREGÃO 49/2017, CONTRATO N° 033/2018.				
LOCAL DE ENTREGA				TOTAL GERAL		9.189,38	
EMITIDO		VISTA		CUSTO		AUTORIZA DESPEZA	
Fabricia S Sousa		Renato Napolitano		Clodomiro Nicacio		Fátima de Lourdes Ferreira Liuti	
SERVIDOR		CONTABILIDADE		GERÊNCIA DE FINANÇAS		ORDENADOR DE DESPESAS	
		CRC:1136070-6		MAT:8052-7		Gerente de Educação e Cultura	
						PORTARIA 003/2017	



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **47/2018/GEMED**
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 98/2018**, com referência ao Processo nº 119/2017, Pregão nº 49/2017, Ata de Registro de Preço nº 033/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

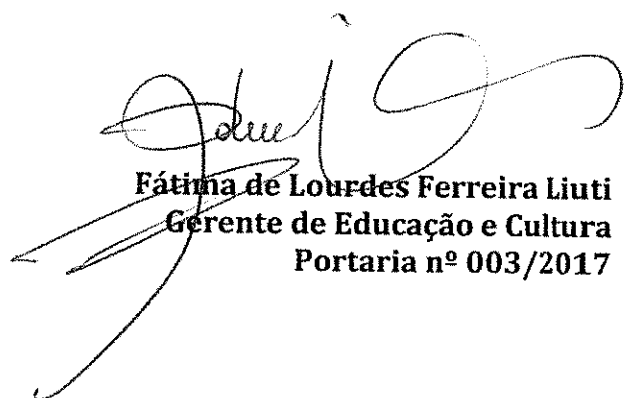
Justificativa: Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000 – Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,



Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017



PREFEITURA DE NAVIRAÍ
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Da: **Gerente de Educação e Cultura** C.I. Nº **47/2017/GEMED**
Ao: **Gerente de Finanças** DATA: **18-01-2018**
Assunto: **Solicitação de Contrato / Requisição de Empenho**

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja realizado Contrato junto à Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, dos itens discriminados na **Requisição de Pedido de Empenho nº 98/2018**, com referência ao Processo nº 119/2017, Pregão nº 49/2017, Ata de Registro de Preço nº 033/2017.

Solicitamos ainda, Parecer Jurídico quanto à legalidade da solicitação em questão.

Justificativa: Faz-se necessário a contratação do saldo de gêneros alimentícios para dar atendimento à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

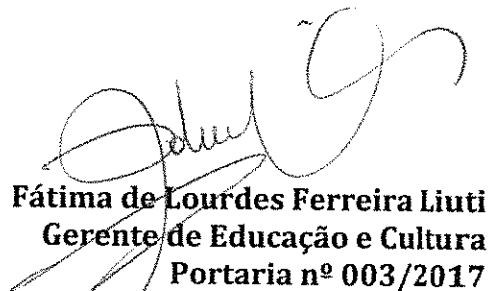
Será indicado como fiscal de contrato o servidor Gabriel Barth Silvério, Matrícula nº. 8102-7, conforme Ato de Designação de Fiscal de Contrato (anexo).

Fonte: 101000 – Recursos para Educação

Despesa: 1300

Atenciosamente,

de acordo
conf. extracurricular
20/01/18


Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2017

gabrielb
21/01/18



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SOLICITAÇÃO PARA EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Solicito que seja analisada a REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE EMPENHO N°. 98/2018, do Processo n°. 119/2017, Pregão Presencial n° 049/2017, Ata de Registro de Preço n° 033/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, neste caso, especificamente, para dar atendimento à Gerência de Educação e Cultura, destinada às **Unidades Escolares da REME (Rede Municipal de Ensino)**, para que manifestem a concordância com a aquisição.

Naviraí – MS, 17 de janeiro de 2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa
Portaria n° 003/2017

AUTORIZAÇÃO DO GERENCIADOR DA ATA

Estando a solicitação em conformidade com as determinações legais, confirmo a existência de saldo na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO e que a mesma está vigente. Concordo com a presente solicitação, desde que, acompanhada do Parecer Jurídico.

Naviraí – MS, 14 de setembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA
Gerenciador da Ata n°. 033/2017



Prefeitura Municipal de Naviraí

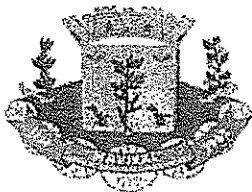
Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

635

Esclareceu ao participante que, os lances são de inteira responsabilidade do participante conforme disposto em edital. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO das empresas: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP com CNPJ 20.211.471/0001-56, M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, J C DOS SANTOS & CIA LTDA com CNPJ 06.813.685/0001-71, J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO com CNPJ 01.557.378/0001-53, todas foram declaradas Habilitadas, exceto a empresa M S S DE ALMEIDA - ME com CNPJ 20.040.030/0001-39, pois a mesma encontra com a certidão negativa do FGTS vencida, mas a mesma tem benefício da Lei 123/06 a qual foi dada o prazo de 03 (três) dias uteis prorrogável por mais três para regularização. Os documentos foram colocados à disposição para verificação e rubrica, a pregoeira fez todo o esclarecimento e alertou para o cumprimento integral do edital. Os representantes confirmaram o conhecimento ao edital e condições de entregas. A Pregoeira perguntou aos representantes se havia o interesse de interpor recurso e todos declinaram do direito. Portanto a pregoeira, **ADJUDICA** a seguinte classificação da empresa:

ITEM	QT	UN	EMPRESA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	6.230,0	KG	JEAN LUCAS	4,80	29.904,00
02	2.000,0	KG	MERCADO AVENIDA	2,47	4.940,00
03	2.655,0	KG	J.C DOS SANTOS	21,89	58.117,95
04	24.170,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,98	72.026,60
05	11.950,0	KG	JEAN LUCAS	2,60	31.070,00
06	2.265,0	KG	JEAN LUCAS	3,60	8.154,00
07	6.305,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,40	15.132,00
08	6.155,0	KG	J.C DOS SANTOS	2,68	16.495,40
09	2.300,0	KG	M S S DE ALMEIDA	2,70	6.210,00
10	3.215,0	KG	M S S DE ALMEIDA	3,85	12.377,75
11	600,00	KG	MERCADO AVENIDA	5,85	3.510,00
12	19.600,0	KG	MERCADO AVENIDA	2,34	45.864,00
13	18.440,0	KG	JEAN LUCAS	5,94	109.533,60
14	5.300,0	KG	J S DOS SANTOS	2,98	15.794,00
15	1.100,00	KG	M S S DE ALMEIDA	3,92	4.312,00
16	600,00	KG	J.C DOS SANTOS	10,67	6.402,00
17	10.150,0	KG	MERCADO AVENID	1,65	16.747,50
18	2.160,0	KG	J S DOS SANTOS	3,45	7.452,00
19	12.040,0	KG	J S DOS SANTOS	3,05	36.722,00
20	1.150,0	KG	J S DOS SANTOS	7,89	9.073,50
21	3.100,0	KG	J S DOS SANTOS	2,65	8.215,00
22	4.900,0	KG	JEAN LUCAS	2,66	13.034,00
23	1.400,0	MÇ	MERCADO AVENIDA	2,65	3.710,00



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Gerência de Finanças

636

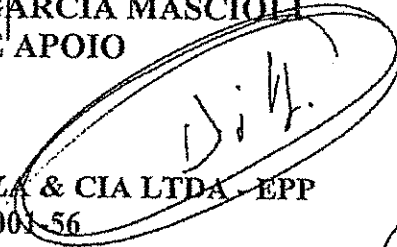
24	1.000,0	KG	J.C DOS SANTOS	8,91	8.910,00
25	700,00	KG	MERCADO AVENIDA	5,50	3.850,00
26	4.920,0	KG	JEAN LUCAS	2,25	11.070,00
27	4.600,0	KG	MERCADO AVENIDA	5,18	23.828,00
28	600,00	MÇ	J.C DOS SANTOS	2,98	1.788,00
29	1.400,0	MÇ	J S DOS SANTOS	2,48	3.472,00
30	500,00	KG	J.C DOS SANTOS	3,89	1.945,00
31	1.100,0	UN	M S S DE ALMEIDA	3,89	4.279,00
32	800,00	KG	MERCADO AVENIDA	4,29	3.432,00
33	850,0	KG	J S DOS SANTOS	3,99	3.391,50
34	2.430,0	KG	JEAN LUCAS	2,43	5.904,90
35	3.800,0	UN	J S DOS SANTOS	5,35	20.330,00
36	4.200,0	KG	J S DOS SANTOS	2,97	12.474,00
37	1.100,0	KG	J S DOS SANTOS	9,74	10.714,00
38	2.000,00	KG	J S DOS SANTOS	2,89	5.780,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 655.965,70 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e setenta Centavos).

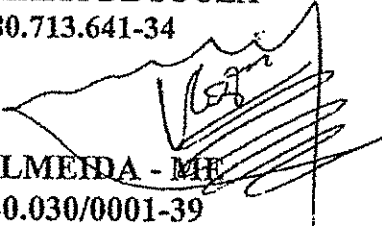
Nada mais a tratar a pregoeira encerra a sessão.

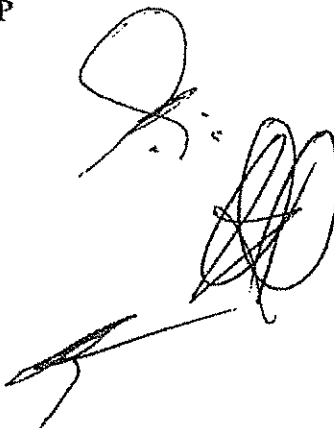

SÂMIA APARECIDA NUNES
PREGOEIRA


JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
EQUIPE DE APOIO


JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 780.713.641-34


M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ 20.040.030/0001-39
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF nº 824.171.561-72





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

657

A

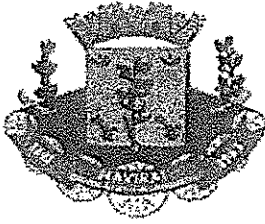
Gilmar de Andrade
JC DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71
GILMAR DE ANDRADE
CPF n° 792.526.411-53

Antônio Xavier dos Santos
JS DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF n° 668.879.769-00

MERCADO AVENIDA LTDA EPP
CNPJ 06.974.546/0001-20
SEM REPRESENTANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

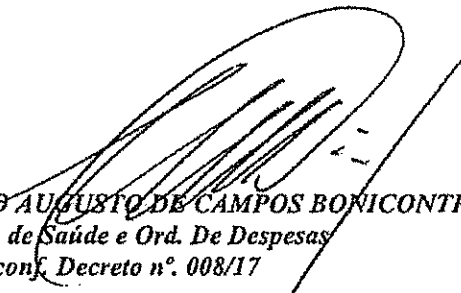
0642

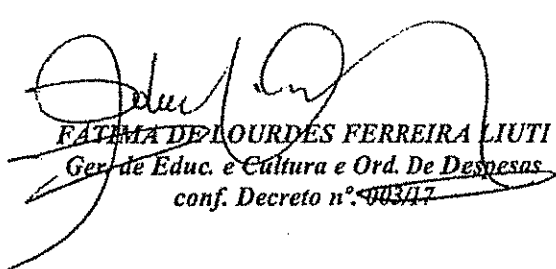
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Pelo presente termo, homologo em favor da empresa o julgamento proferido pela Pregoeira Sra. Sâmia Aparecida Nunes, nomeada pela Portaria nº. 312/2017 de 02 de maio de 2017, sobre o Processo de Licitação n.º 119/2017, Pregão Presencial n.º. 049/2017 que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

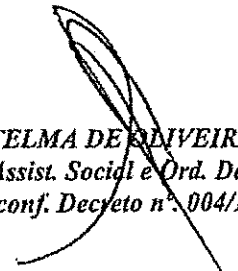
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA
MERCADO AVENIDA LTDA - EPP
M S S DE ALMEIDA - ME
JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP

Naviraí - MS, 21 / maio / 2017.


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 008/17


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 003/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º. 004/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

PROCESSO Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/ 2017

PRÉAMBULO

A PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Igatuemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por; Fábio Augusto de Campos Bonifácio Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº. 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Beltrino Pereira de Souza, nº. 355, Bairro: Centro; Fátima de Lourdes Ferreira Luján, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Iliá Grande; Azofeio Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, nº. 98, Bairro: Royal Park; Maria Ielma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimesde, nº.383, Bairro: Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 49/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP CNPJ 20.211.471/0001-56; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ 06.813.685/0001-71; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO CNPJ 01.557.378/0001-53; MERCADO AVENIDA LTDA CNPJ 06.974.546/0001-20 e M S DE ALMEDIA - ME CNPJ 20.040.030/0001-59, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 049/2017, Processo nº 119/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrário.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecerem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas; inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGP-M/DF da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fisco, cível ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e no site www.naviraí.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

FABIANA DE LOURDES FERRERA LEFF
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 003/17

Naviraí - MS, 25/05/2017

RAQUEL DINIZ SOARES
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 008/17

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	
--	--

Valor Total R\$ 208.670,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 003/17

RAQUEL LÍNIA SOARES
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 008/17

NOÊMIA DE ASSIS GALUSTIANO
Gerenciadora da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 007/17

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n.º 004/17

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF 780.713.641-34
JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 049/2017 - Processo n.º 119/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5
Endereço: Avenida Iguaçu, 345 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3409-6060
e-mail: compras@supermercadochama.com.br
Responsável: Gilmar de Andrade
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1908	ALHO GRAUDDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). TRAZER AMOSTRA.	NACIONAL	KG	2.655,00	21,8900	58.117,95
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	24.170,00	2,9800	72.026,60
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	NACIONAL	KG	6.305,00	2,4000	15.132,80
8	1941	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	EXTRA	KG	6.165,00	2,8800	16.405,40
16	1963	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CEASA	KG	600,00	10,6700	6.402,00
24	2456	MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	1.000,00	8,9100	8.910,00
28	2476	AGRÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	FOLHA VERDE	MC	600,00	2,9600	1.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

36	26150	MELÃO AMARELO,INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SO FRUTAS	KG	4.200,00	2.9700	12.474,00
37	30822	PERA NACIONAL, KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	1.400,00	9.7400	10.714,00
38	30846	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SO FRUTAS	KG	2.000,00	2.8900	5.780,00

Valor Total R\$ 133.418,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ofcl. De Despesas
conf. Decreto n°. 00327

RAQUEL LÍDIA SOARES
Gerenciadora da Ata

FÁBIO AUGUSTO DE CARLOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ofcl. De Despesas
conf. Decreto n°. 00817

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 00717

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINAKI
Ger. de Assist. Social e Ofcl. De Despesas
conf. Decreto n°. 00417

MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 26/05/2017.

ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.679.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ-01.557.378/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa MERCADO AVENIDA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 049/2017 - Processo n°. 119/2017.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA
CNPJ: 06.974.546/0001-20 Insc. Estadual: 28.333.592-0
Endereço: Avenida Ponta Preta, 426 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-2192
e-mail: c.modelo@uol.com.br
Responsável: Reginaldo Monteiro
CPF: 732.825.458-00 RG: 619.586-21 SSP/SP

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1907	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÔ FRUTAS	UN	2.000,00	2.4700	4.940,00
11	1956	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SÔ FRUTAS	KG	600,00	5,8600	3.510,00
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	SÔ FRUTAS	KG	19.600,00	2,3400	45.864,00
17	1964	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SÔ FRUTAS	KG	10.150,00	1,6500	16.747,50
23	2417	COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÔ FRUTAS	MÇ	1.400,00	2,6500	3.710,00
25	2457	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	SÔ FRUTAS	KG	700,00	5,0000	3.850,00
27	2460	BANANA MACÁ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SÔ FRUTAS	KG	4.600,00	5,1800	23.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS MONICONTO
 Ger. de Saúde y Ord. De Despesas
 conf. Decreto n.º 408/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto n.º 007/17

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 conf. Decreto n.º 004/17

Pelo FORNECEDOR

NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
 Gerenciadora da Ata

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELLI
 Gerenciadora da Ata

MIRCE MARIA SARYELLI
 Gerenciadora da Ata

Naviraí - MS, 26/05/2017

ROGERIO FERREIRA DE ALMEIDA
 CPF 824.171.561-72
 M S S DE ALMEIDA - ME
 CNPJ 20.040.030/0001-39

Mato Grosso do Sul, 29 de Maio de 2017 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ANO VIII | Nº 1857

CAROLINE TOURO BELLUZZE EGER
 Superintendente da Fundação de Cultura e
 Ordenadora de Despesas conforme
 Decreto n.º 035/17

Publicado por:
 Renata Dwyne Rodrigues Lopes
 Código Identificador:EEA31ASD
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º
 069/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 182/2017 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 069/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 36/2017, PARA ATENDER À PACIENTE CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 0900104-66/2017.3.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CIVIL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0801-37.
ITEM: 001.
VALOR: R\$ 227.363,92 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.011.7.001-33.90.30.10.3170).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 25 de Maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS MONICONTO,
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
 Rosineia Aparecida Teixeira
 Código Identificador:DEB6940D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017
 A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, lida pública e resultando do Processo supra - Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 005, 006, 013, 023, 026 e 034; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 004, 007, 008, 016, 024, 028 e 030; J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 014, 018, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 036, 037 e 038; MERCADO AVENIDA LTDA, com os itens: 002, 011, 012, 017, 023, 025, 027 e 032 e M S S DE ALMEIDA - ME, com os itens: 009, 010, 012 e 031. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 033/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 120 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 17h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Publicado por:
 Jaqueline Maria Garcia Mascólli
 Código Identificador:874E804

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado do Mato Grosso do Sul

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000
CNPJ 03.155.934/0001-90 – Tel. (67) 3409 -1500

REQUISIÇÃO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98 / 2018

Ao Sr. Clodomiro Nicacio Nascimento – Gerente de Finanças

PROCESSO Nº 119/2017

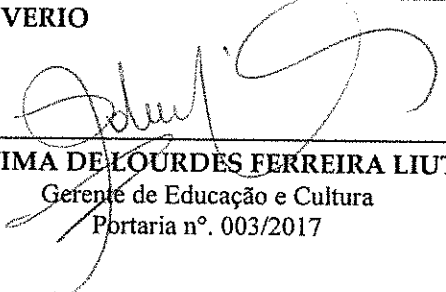
Pregão Nº 49/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/01/18

Fornecedor	: 29- J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA						
Endereço	: AV. IGUATEMI, Nº. 345 FONE: (67)3409-6060						
Cidade	: NAVIRAI UF: MS						
CNPJ	: 06.813.685/0001-71						
Órgão	: PODER EXECUTIVO						
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Objeto	: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.						
Justificativa da solicitação	: CONTRATAÇÃO DE SALDO EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: EMEF CÂNDIDO DE MARCO-PÓLO E EXTENSÕES (ZONA RURAL), EMEF DIOMEDES VALENTIN CERRI, EMEF JOSÉ CARLOS DA SILVA, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF PROFESSORA MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA, EMEF PROFESSOR MILTON DIAS PORTO, EMEIEF JOSÉ MARTINS FLORES E EXTENSÃO (BNH), EMEIEF VEREADOR ODÉRCIO NUNES DE MATOS, CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA E EXTENSÃO, CMEI IRMÃ EVANENTE DOS SANTOS E EXTENSÃO, CIEI MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO DA SILVA E EXTENSÃO (MUNDO MÁGICO), CIEI SONHO DE CRIANÇA, CIEI VERA MARIA DE BRIDA E CIEI ZENAIDE NUNES DOS SANTOS E EXTENSÃO.						
Projeto/Atividade	: Programa Nacional de Alimentação Escolar						
DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO			Recursos para Educação				
Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa	Cod. Fonte do Recurso	
6	12	502	21	339030070000	1300	0	
Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vl. Unitário	Vl. Total
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	2.681,00	2,9800	7.989,38
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	NACIONAL	KG	500,00	2,4000	1.200,00
Valor Total R\$						9.189,38	

Emitido Por: GABRIEL BARTH SILVERIO


FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
 Gerente de Educação e Cultura
 Portaria nº. 003/2017

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 119/2017	Numero da Modalidade: 49 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI - MS.		
Expedição: 18/04/2017	Homologação: 22/05/2017	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	1902 - ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CANTU	6.230,0000	680,0000	5.550,0000	4,80
1	2	1907 - ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS A	SÓ FRUTAS	2.000,0000	1.095,0000	905,0000	2,47
1	3	1908 - ALHO GRAUDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR)	NACIONAL	2.655,0000	601,0000	2.054,0000	21,89
1	4	1916 - BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	CEASA	24.170,0000	10.197,0000	13.973,0000	2,98
1	5	1917 - BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMES	SÓ FRUTAS	11.950,0000	2.290,0000	9.660,0000	2,60
1	6	1920 - CABOTIA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CANTU	2.265,0000	540,0000	1.725,0000	3,60
1	7	1940 - CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COME	NACIONAL	6.305,0000	2.345,0000	3.960,0000	2,40
1	8	1941 - CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	EXTRA	6.155,0000	2.624,0000	3.531,0000	2,68
1	9	1950 - CHEIRO VERDE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A	SÓ FRUTAS	2.300,0000	955,0000	1.345,0000	2,70
1	10	1951 - CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS A	SÓ FRUTAS	3.215,0000	879,0000	2.336,0000	3,85
1	11	1956 - COUVE FLOR - INTACTA10 COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	600,0000	90,0000	510,0000	5,85
1	12	1957 - LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	19.600,0000	4.732,0000	14.868,0000	2,34
1	13	1959 - MAÇA NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	18.440,0000	3.075,0000	15.365,0000	5,94
1	14	1961 - MAMAO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	5.300,0000	1.153,0000	4.147,0000	2,98
1	15	1962 - MANDIOCA DESCASCADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES	Q SABOR	1.100,0000	550,0000	550,0000	3,92
1	16	1963 - MARACUJA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CEASA	600,0000	9,0000	591,0000	10,67
1	17	1964 - MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	10.150,0000	1.300,0000	8.850,0000	1,65
1	18	1965 - PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	2.160,0000	149,0000	2.011,0000	3,45
1	19	1967 - TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	12.040,0000	3.264,0000	8.776,0000	3,05
1	20	1968 - VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS AP	SÓ FRUTAS	1.150,0000	210,0000	940,0000	7,89
1	21	2404 - BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVE	SÓ FRUTAS	3.100,0000	1.278,0000	1.822,0000	2,65
1	22	2415 - BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	CANTU	4.900,0000	610,0000	4.290,0000	2,66
1	23	2417 - COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍV	SÓ FRUTAS	1.400,0000	950,0000	450,0000	2,65
1	24	2456 - MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMES	CEASA	1.000,0000	166,0000	834,0000	8,91
1	25	2457 - QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS A	SÓ FRUTAS	700,0000	0,0000	700,0000	5,50
1	26	2458 - REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	SÓ FRUTAS	4.920,0000	1.293,0000	3.627,0000	2,25
1	27	2460 - BANANA MAÇA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍV	SÓ FRUTAS	4.600,0000	975,0000	3.625,0000	5,18
1	28	2476 - AGRIÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMES	FOLHA VERDE	600,0000	400,0000	200,0000	2,98
1	29	2478 - ALMEIRÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COM	SÓ FRUTAS	1.400,0000	850,0000	550,0000	2,48
1	30	2479 - BERINJELA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEI	CEASA	500,0000	350,0000	150,0000	3,89
1	31	2480 - MAMAO PAPAYA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍ	SÓ FRUTAS	1.100,0000	90,0000	1.010,0000	3,89
1	32	2481 - PEPINO JAPONES - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMES	SÓ FRUTAS	800,0000	570,0000	230,0000	4,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

PARECER JURÍDICO

**Processo nº 119/2017
Pregão Presencial nº 049/2017
Ata de Registro de Preço nº 033/2017**

Trata-se de Comunicação Interna nº 047/2018/GEMED da Gerência de Educação e Cultura, solicitando Parecer Jurídico quanto a contratação ou empenho de hortifrúti, referente à requisição nº 098/2018, em favor da empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Justifica a gerência que o referido pedido se faz necessário, para atender à alimentação escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2018.

Juntou-se ao pedido da gerência, solicitação para empenho de registro de preço, requisição de empenho, ata de registro de preço nº 033/2017, juntamente com seu anexo, publicação da ata de registro de Preço e extrato da ata.

Ao final foi encaminhado os documentos acima mencionados para devida análise e Parecer Jurídico.

É o relatório, passa-se a opinar.

Por primeiro, cabe mencionar que o presente objeto se trata de registro de preço objetivando a aquisição futura de hortifrúti (conforme termo de referência), para atender as Gerências do Município de Naviraí-MS, e no presente caso irá atender a solicitação da Gerência de Educação e Cultura.

Segundo a requisição de empenho emitida pela gerência, será necessária a contratação de todos os itens com os seus quantitativos ora solicitados.

Pois bem.

Cabe ressaltar que a pretensão deve constar a "autorização" ou "de acordo" do digno Gerente de Finanças, para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2018, dotação suficiente para a contratação do objeto ora solicitado, pois compete a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

Procuradoria apenas a manifestação quanto a legalidade do ato, não entrando no mérito das contas públicas.

O Professor Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 14ª edição, sintetiza o conceito de sistema de registro de preços da seguinte maneira:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, **para contratações sucessivas de bens e serviços**, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (grifo nosso).

Na mesma obra, o autor explica, de forma clara, o funcionamento das contratações fundadas no sistema de registro de preços:

Para melhor compreender o sistema de registro de preços, é necessário compará-lo com a situação comum, em que a Administração realiza contratação específica, antecedida de licitação com objeto específico. Nesses casos, a licitação tem um objeto específico e determinado e o contrato dela derivado terá de respeitar esses limites (com as modificações admissíveis nos termos do art. 65). Isso significa, como regra, licitações e contratações de objeto unitário.

Já numa licitação de registro de preços, os interessados não formulam propostas unitárias de contratação, elaboradas em função de quantidades exatas. **As propostas definem a qualidade do produto e o preço unitário, mas as quantidades a serem adquiridas e a ocasião em que ocorrerá a aquisição dependerão das conveniências da Administração.** Uma vez decidida a contratar, a Administração verificará se os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado. Em caso positivo, realizará as aquisições com eficiência, rapidez e segurança. O licitante não poderá se negar a contratar (desde que o contrato se compatibilize com os limites estabelecidos no ato convocatório). Mais ainda, podem ocorrer diversas contratações tomando por base o registro, de modo que a licitação não se exaure com uma única contratação.

No Sistema de Registro de Preços, a principal diferença reside no objeto da licitação. Usualmente, a licitação destina-se a selecionar um fornecedor e uma proposta para uma contratação específica, a ser efetivada posteriormente pela Administração. **No registro de preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante um certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCURADORIA ADJUNTA

e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório). (grifo nosso).

Contudo, após a análise do extrato da ata, bem como do prazo de vigência, a contratação ora solicitada é plenamente possível, por constar o saldo na ata e sua vigência encerra-se em 29/05/2018.

Ante o exposto, e de acordo com os fundamentos *retro* expendidos, opina-se **favoravelmente a contratação** dos itens ora solicitados com relação à requisição nº 098/2018, no valor de **R\$ 9.189,38 (nove mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, em favor da empresa **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, até **31/12/2017**, ou seja, até o final do exercício.

É o parecer, de natureza meramente opinativa, que deve ser levado ao conhecimento do Consulente.

Naviraí/MS, 22 de janeiro de 2018.


Goreth de Aguiar
Procuradora Adjunta
OAB/MS 13.297